

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO (A)

Balneário Camboriú, 14 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, situada na Rua Dinamarca, nº 320, centro, doravante denominado MUNICÍPIO, autorizando o (a) Sr.(a) **DIOGO FERNANDES SOARES** aluno(a) do 2º período do curso de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a seguir denominado ESTAGIÁRIO (A) e a Instituição **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC** a realizar um período de estágio em suas dependências, de acordo com as normas e condições relacionadas a seguir:

1-O Município fixará os locais, datas e horários em que realizarão as atividades de estágio, que deverá se ajustar com o horário escolar do ESTAGIÁRIO, estando de acordo com a Instituição de Ensino.

2-O estágio será efetuado junto a BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

3-O estagiário cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais, 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, iniciando no dia 22 de fevereiro de 2023, com término em 22 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por mais um ano.

4-MUNICÍPIO e ESTAGIÁRIO obrigam-se a cumprir fielmente a programação de estágio e comunicando em tempo hábil a possibilidade de não fazê-lo, sendo considerados motivos justos do não cumprimento da programação:

a) As obrigações escolares;

b) Doenças comprovadas por atestado médico. Caso o afastamento for superior a 03 (três) dias ininterruptos ou não, dentro do mês de competência, o Estagiário estará sujeito a perícia médica do município.

5-Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, o município designará um supervisor interno de estágio.

6-O estagiário responderá pelas perdas e danos consequentes de inobservância das normas internas ou das constantes do presente termo de compromisso.

7-O estagiário receberá uma BOLSA-AUXÍLIO do Município, equivalente ao valor de (01) um salário-mínimo mensal, conforme controle diário de frequência.

8-O estagiário receberá auxílio-transporte mensal, se houver necessidade, para deslocar-se de sua residência ao local de trabalho, que deverá ser provado através de comprovante de residência junto a Divisão de Gestão de Pessoas. O reembolso será realizado em folha de pagamento mediante apresentação de recibo.

9-Compromete-se o município contratar Seguro contra Acidentes Pessoais, em favor do Estagiário, conforme prevê a legislação que disciplina a matéria.

10-O estagiário deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, renovada semestralmente, fornecida pela Instituição de ensino, sob pena de rescisão do termo de estágio, independente de prévia comunicação.

11-O presente TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito ao supervisor de Estágio e da Instituição de Ensino, com o prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, no mínimo.

12-É assegurado ao estagiário, período de 30 (trinta) dias de recesso, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, conforme art. 13 da Lei 11.788/08, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano.

13-O Estagiário obriga-se a cumprir e acatar as normas internas da empresa, principalmente as relativas ao estágio quanto ao acompanhamento, controle, avaliação de desempenho e aproveitamento durante o estágio.

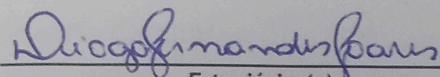
14-O estagiário se obriga a elaborar relatório final do estágio, efetuando a apresentação ao supervisor de estágio.

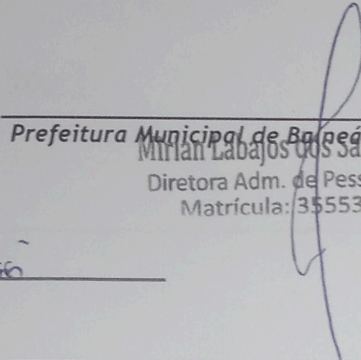
15-O Supervisor interno de estágio designado pelo Município preencherá no final do estágio o relatório de avaliação do estágio da unidade escolar a que pertence o estagiário(a).

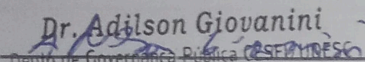
16-O Município denomina como seguradora a empresa **LIBERTY SEGUROS**, tendo como apólice coletiva nº 93.17-431.436/ Nº Contrato 54421323/1 Proposta 20459.

17-Nos termos da Lei 11.788, de 25/09/2008, art. 3º, o estagiário(a) não terá para quaisquer efeitos, vínculo empregatício, conforme legislação em vigor.

18-Para Clareza, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO em três vias de igual teor.


Estagiário (a)


Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Mirian Labajos dos Santos
Diretora Adm. de Pessoal
Matrícula: 35553


Dr. Adilson Giovanini
Dep. de Governança Pública - UDESC
Matrícula 961645-3-85

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

NOME DO ACADÊMICO: Diego Fernando Soares
CURSO: Administração pública
VIGÊNCIA DO ESTÁGIO: _____
CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 6h CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h
HORÁRIOS DE ESTÁGIO: _____ VALOR DA BOLSA DE ESTUDOS: _____

ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO:

No decorrer do estágio para realização atividades de cunho administrativo no setor de compras e contabilidade desta Fundação municipal.

Dentre as atividades estão a realização de expensórios, emissão de ordens negativas, acompanhamento de todo o processo de compra, emissão de dispensa de licitação e auxiliar nas demais demandas do setor.

Nome do Supervisor de estágio: Leonel Azevedo Alves de Souza
CPF: 0.53.084.349-80
Cargo: Cabo
E-mail: 13_B4contar@cbm.sc.gov.br
Assinatura e carimbo do Supervisor da Empresa:

Leonel Azevedo Alves de Souza
CPF: 053.084.349-80

Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso:

Balneário Camboriú, ____ de ____ de 2023.

Diego Fernando Soares

ESTAGIÁRIO